Sábado 7 de Maio de 1955

I Série — Número 100

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 369 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, à Embaixada de Portugal em Washington uma quantia mensal para ocorrer a despesas com o custeio da casa que é propriedade do Estado — Altera, na parte respeitante à citada missão diplomática, a Portaria n.º 15 199.

Portaria n.º 15 370 — Manda abonar durante o ano económico de 1955 à Legação de Portugal em Roma duas quantias para ocorrer a despesas com material e expediente — Altera, na parte respeitante à referida Legação, a Portaria n.º 15 203.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 40 156 — Permite aos governadores das províncias ultramarinas autorizar a instalação de armazéns gerais a cargo de sociedades anónimas de responsabilidade limitada nas localidades onde não os haja estabelecidos pelo Estado.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 29 de Abril findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 7.º

Pensões e reformas

Artigo 248.º «Pensões e reformas»:

N.º 1) «Pensões»:

Da alínea *b*) «Pensões e outras despesas nos termos do Decreto n.º 17 335, de 10 de Setembro de 1929» . . . . . — 101.000$00

Para a alínea *a*) «Montepio do Exército (Regulamento de 23 de Setembro de 1795, artigos 2.º e 3.º, aplicados ao Exército por Carta de Lei de 28 de Junho de 1843)» + 1.000$00

Para a alínea *i*) «Pensões por condecorações (Decretos de 2 de Outubro de 1863 e de 4 de Fevereiro de 1911 e n.ºs 2870, de 30 de Novembro de 1916, 3259, de 27 de Julho de 1917, 3384, de 25 de Setembro de 1917, 3386, de 26 de Setembro de 1917, 5030, de 6 de Dezembro de 1918, e 6205, de 8 de Novembro de 1919, Decreto-Lei n.º 32 642, de 25 de Janeiro de 1943, e artigo 73.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto n.º 37 936, de 17 de Agosto de 1950)» + 100.000$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Maio de 1955. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 369

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Maio corrente, à Embaixada de Portugal em Washington, pela verba do n.º 2) do artigo 30.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 12.000$, a fim de ocorrer a despesas com o custeio da casa que é propriedade do Estado, ficando assim, a partir daquela data, alterada a Portaria n.º 15 199, de 8 de Janeiro de 1955, na parte respeitante àquela missão diplomática.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Maio de 1955. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.*

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 370

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano económico de 1955 à Legação de Portugal em Roma, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias abaixo designadas, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 203, de 11 de Janeiro de 1955, na parte respeitante àquela Legação:

De Janeiro a Maio . . . . . 5.045$00
De Junho a Dezembro . . . . . 4.300$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Maio de 1955. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.*

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).